



DECRETO Nº 5.182 DE 11 DE maio DE 2023.

PROTOCOLO		
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT		
nº 046	Livro: 26	Fls. 47
		Data: 12/05/23
		Horas: 14:45
[assinatura]		
FUNCIONÁRIO		

"Dispõe sobre prorrogação de cessão da servidora municipal ao órgão que menciona".

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **Dr. ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Ofício nº 134/2023-DICEM/SGP, da Procuradoria-Geral da República, o qual solicita a prorrogação da cessão da servidora em comento,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a prorrogação da cessão da servidora Municipal, Sra. **KLEMILDA SOUSA SANTOS MIRANDA**, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, no cargo de Auditora Tributária Municipal, ao Ministério Público Federal, na Procuradoria da República neste Município de Barra do Garças, para continuar a exercer a função de confiança de Chefe do Setor Jurídico, FC-1, com ônus para o órgão cessionário.

Parágrafo único Fica acordado que o órgão cedente efetuará o pagamento da servidora, porém, mensalmente, encaminhará para o devido reembolso por parte do órgão cessionário, o demonstrativo do pagamento da servidora (contracheques e planilhas de encargos sociais) e os dados para fins de repasse dos valores: CNPJ, banco, agência e conta corrente.

Art. 2º A prorrogação da cessão será pelo período de mais 01 (um) ano, com vigência a partir de 09 de junho de 2023.

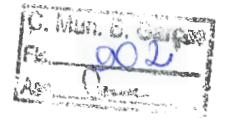
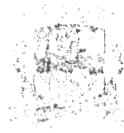
Art. 3º Este Decreto entra em vigor após prévio *referendum* da Câmara Municipal, nos termos do artigo 12, XX, da Lei Orgânica Municipal, com sua publicação de praxe.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT, 11 de maio de 2023.

[assinatura]
ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Gabriel Pereira Lopes
Presidente da Câmara de Vereadores



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barrado Gargças
Secretaria Municipal de Finanças

Barrado Gargças (MT), 08 de maio de 2023

Memorando nº 37/SEFIN/2023

Da: Secretaria de Finanças;
Ao: Gabinete do Prefeito
Ao: Sr. Ubaldino Resende Rodrigues

ASSUNTO: RESPOSTA AO OFÍCIO Nº 134/2023 - DICEM/SGP

Prezado Senhor,

Pelo presente, cumprimentamos Vossa Senhoria e, na oportunidade, servimo-nos do presente, em resposta ao Ofício nº 134/2023 - DICEM/SGP, referente a prorrogação de cessão do servidor(a) em RHEMILDA SOUSA SANTOS MIRANDA, manifestamos favorável a solicitação do servidor(a).

Sem mais para o momento, reitero protesto de elevada estima e distinta considerações, colocando-me a Vossa disposição para quaisquer controvérsias porventura remanescentes.

Atenciosamente,

Fábio Tadeu Weller

Secretário de Finanças

Portaria nº 17.003 de 01 de janeiro de 2021

recebi em
08/05/23



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA**

Ofício nº 134/2023 - DICEM/SGP

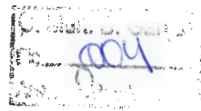
Brasília, data da assinatura digital.

A Sua Excelência o Senhor
Prefeito ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
 Prefeitura Municipal de Barra do Garças
 gabprefbg@hotmail.com - secadm@barradogarcas.mt.gov.br - Tel.: (66) 3402-2000
 R. Carajá, 522 - Centro - CEP 78600-000 - Barra do Garças/MT

Assunto: Prorrogação de cessão de servidora.

Senhor Prefeito,

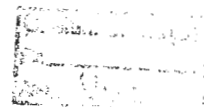
Cumprimentando-o cordialmente, e considerando o disposto no Processo Administrativo nº 1.00.000.002838/2018-10, dirijo-me a Vossa Excelência para, com fundamento no art. 93 - inciso I, da Lei nº 8.112/90, solicitar a prorrogação da cessão, pelo prazo de um ano, com ônus para o Ministério Público Federal, da servidora KLEMILDA SOUSA SANTOS MIRANDA, ocupante do cargo de Auditora Tributária Municipal, pertencente ao quadro de pessoal desse Município, para continuar a exercer a função de confiança de Chefe do Setor Jurídico, FC-I, na Procuradoria da República no Município de Barra do Garças/MT.



Ressalto que, em caso de deferimento do presente pedido, a servidora permanecerá recebendo a remuneração do cargo efetivo acrescida do valor da função de confiança (art. 18 da Lei nº 13.316/2016), devendo esse órgão pagar os valores do cargo efetivo e encargos sociais e, mensalmente, encaminhar o montante a ser ressarcido, inclusive com a discriminação da parcela patronal de previdência social, para que o Ministério Público Federal proceda ao reembolso.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência manifestação de apreço e consideração.

Augusto Aras
Procurador-Geral da República
Assinado digitalmente



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

P A R E C E R

Decreto nº 5.182/2023 de autoria do
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO, analisando o DECRETO Nº 5.182/23, em epigrafe, resolve exarar **PARECER FAVORAVEL**, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em ____ de ____ de 2023.

Ver. JAIRO GEHM
Presidente

Ver. PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO
Relator

Ver. JAIRO MARQUES FERREIRA
Vogal



COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

P A R E C E R

Decreto nº 5.182/2023 de autoria do
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

A COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS, analisando a
DECRETO Nº 5.182/23, em epígrafe, resolve exarar **PARECER FAVORAVEL**, por
entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em ____ de ____ de 2023.

Ver. RONAIR DE JESUS NUNES
Presidente

Ver. HADEILTON TANNER ARAÚJO
Relator

Ver. PAULO BENTO DE MORAIS
Vogal



VOTAÇÃO

DECRETO Nº 5.182/23 DE AUTORIA PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

VEREADORES	PARTIDO	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CARPEGIANE GONZAGA DA SILVA LIONES	PSB			
Dr. FLORIZAN LUIZ ESTEVES -Vice -Presidente	SOLIDARIEDADE			
GABRIEL PEREIRA LOPES - Presidente	PSDB			
GERALMINO ALVES R. NETO	PSB			
HADEILTON TANNER ARAUJO	PSD			
JAIME RODRIGUES NETO	PSB			
JAIRO GEHM – 1º Secretário	PRTB			
JAIRO MARQUES FERREIRA - 2º Secretário	REPUBLICANO			
Dr. JOSÉ MARIA ALVES VILAR	UB			
MURILO VALOES METELLO	REPUBLICANO			
PAULO BENTO DE MORAIS	PL			
PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO	PSD			
RONAIR DE JESUS NUNES	PSDB			
VALDEI LEITE GUIMARÃES	MDB			
WANDERLI VILELA DOS SANTOS	PSB			

RESULTADO DA VOTAÇÃO: MÉRITO
